



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E MANIPULADOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social contida neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para cumprimento do Programa Municipal de Assistência Social, especificamente da Lei n.º 1.257, de 09 de março de 2005 que Cria o Programa Municipal de Assistência Complementar à Saúde. Trata-se de programa destinado a doar medicamentos a pessoas beneficiárias dos programas sociais sendo estes o Programa Bolsa Família e CadÚnico.

É importante ressaltar que a doação de medicamentos é de iniciativa exclusiva do Município e não se enquadra dos provimentos de assistência social permitidos na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que instituiu a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), razão pela qual, embora as doações sejam realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social as despesas são provisionadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

A compra de medicamentos se caracteriza pela imprevisibilidade da demanda uma vez que tem origem no atendimento clínico prestado à população pelas unidades de saúde do Município.

Em razão da imprevisibilidade, a única forma de estabelecer parâmetros legais de fornecimento se dá pela adoção de tabelas oficiais de custos ao consumidor com realização de licitação do tipo maior desconto ofertado pelo fornecedor sobre os valores da tabela BPS, podendo adotar a Tabela CMED na inexistência de referência do medicamento na tabela BPSD.



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Walter Mussulini Sarno

E-mail: cras@mariadafe.mg.gov.br Tel: 35 3632-0531
Avenida Dona Mariquinha, nº 1.824 - Centro - Maria da Fé/MG CEP: 37517-00



Desta forma, serão apresentadas por cada licitante duas propostas:

- a) Maior desconto na Tabela BPS;
- b) Maior desconto na Tabela CMED.

4. Natureza do Objeto

Os produtos contemplados neste Termo de Referência são medicamentos éticos, genéricos, similares e manipulados doados aos usuários dos serviços de assistência social do Município. A doação é processada mediante apresentação da receita médica que será analisada pela assistente social do CRAS, sendo emitida a competente requisição a ser apresentada ao fornecedor, que fará a entrega do medicamento ao usuário.

5. Legislação Básica:

O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos: Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

6. Obrigações das licitantes:

Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto para a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Walter Mussulini Sarno

E-mail: cras@mariadafe.mg.gov.br Tel: 35 3632-0531
Avenida Dona Mariquinha, nº 1.824 - Centro - Maria da Fé/MG CEP: 37517-00



Especial atenção deve ser dada a necessidade de entrega do medicamento diretamente ao beneficiário dos serviços de assistência social municipal mediante entrega de requisição. Desta forma, é condição para exequibilidade do objeto da contratação que o licitante disponha de condições de entrega imediata do medicamento ao usuário.

7. Deveres da contratada

1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio;
2. Manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
3. Executar a entrega do medicamento em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;
4. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados aos beneficiários comprovadamente em razão do consumo de seus produtos ou por danos causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
6. Comunicar, à Secretaria Municipal de Assistência Social, dificuldades, irregularidades ocorridas na entrega dos produtos para prevenção de problemas futuros.
7. Anotar nas notas fiscais o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho, a relação dos medicamentos fornecidos e sua quantidade;

8. Deveres da contratante:

São deveres da Contratante:

1. Proporcionar condições adequadas para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Walter Mussulini Sarno

E-mail: cras@mariadafe.mg.gov.br Tel: 35 3632-0531
Avenida Dona Mariquinha, nº 1.824 - Centro - Maria da Fé/MG CEP: 37517-00



2. Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação, no prazo previsto. As notas fiscais/faturas deverão estar devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida;
3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, rejeitando aqueles que não atendam as especificações deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
4. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da contratada;
5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

9. Procedimentos de fiscalização:

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato. A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no na Lei 14.133/21.

10. Local de entrega/condições e prazos:

A entrega será feita diretamente ao usuário. Em se tratando de medicamentos, esta entrega deve ser imediata.

11. Considerações Finais



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Walter Mussulini Sarno

E-mail: cras@mariadafe.mg.gov.br Tel: 35 3632-0531
Avenida Dona Mariquinha, nº 1.824 - Centro - Maria da Fé/MG CEP: 37517-00



Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como sua execução, não restringindo à Comissão Permanente de Licitação da publicação de documentos complementares ou utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos que entender convenientes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos documentos integrantes do procedimento licitatório deverão ser comunicados imediatamente à Comissão de Licitação sob pena de não mais constituírem pretexto para suspender o procedimento ou para que o contratado possa cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços sem autorização formal da fiscalização.

12. Publicação

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Responsável pela elaboração do termo de referência Responsável:

Giseli Aparecida de Souza

Maria da Fé, 19 de maio de 2026.



Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Walter Mussulini Sarno

E-mail: cras@mariadafe.mg.gov.br Tel: 35 3632-0531
Avenida Dona Mariquinha, nº 1.824 - Centro - Maria da Fé/MG CEP: 37517-00